

EDITAL Nº 086/2018

**INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRACOL
(BRASIL-COLÔMBIA)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação que desejem se candidatar a 02 (duas) vagas para estudar durante um semestre em universidades colombianas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo, buscando como resultado aproximar as pessoas da ciência, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras bem como contrastar com a experiência própria, adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover uma maior integração entre Brasil e Colômbia.

2. BENEFÍCIOS

As universidades de destino comprometem-se em oferecer hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas pela universidade, isenção de taxas, mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes.

3. VAGAS

Será disponibilizada 1 (uma) vaga para cada uma das seguintes universidades nos seguintes cursos:

3.1 UNIVERSIDAD DE SAN BUENAVENTURA – MEDELLÍN – www.usbmed.edu.co

Administración de Negocios
Arquitectura
Contaduría Pública
Derecho
Diseño Industrial
Ingeniería de Sonido
Licenciatura en Educación Artística y Cultural
Licenciatura en Educación Física y Deportes -
Licenciatura en Educación Preescolar
Licenciatura en Lengua Castellana
Negocios Internacionales

Pregrado en Ingeniería Ambiental
Pregrado en Ingeniería de Sistemas
Pregrado en Ingeniería Electrónica
Pregrado en Ingeniería Industrial
Pregrado en Ingeniería Multimedia
Psicología
Tecnología en Entrenamiento Deportivo

3.1.1 O estudante pode optar por hospedar-se em uma residência ou casa de família constante na base de dados da Universidade.

3.1.2 Será paga uma bolsa mensal (mês antecipado) de \$ 900 COP para custear alimentação, moradia e transporte.

3.1.3 Gastos adicionais estimados: Entre \$ 150.000 e \$ 200.00 COP com transporte. Visto \$ 200.000 COP.

3.2 UNIVERSIDAD DEL QUINDÍO – www.uniquindio.edu.co

Administración de Negocios
Administración Financiera (Distancia),
Artes Visuales
Biología
Comunicación Social – Periodismo
Contaduría Pública
Enfermería
Filosofía
Filosofía
Física
Física y Deportes
Gerontología
Ingeniería Civil
Ingeniería de Sistemas y Computación
Ingeniería Electrónica
Licenciatura en Biología
Licenciatura en Educación
Licenciatura en Lenguas Modernas
Licenciatura en Literatura y Lengua Castellana
Licenciatura en Matemáticas
Medicina
Química,
Seguridad y Salud en el trabajo (Distancia).
Topografía
Trabajo Social

3.2.1 A Universidade possui um programa de Famílias Tutoras que alojam e apoiam permanentemente estudantes estrangeiros.

3.2.2 Será paga uma bolsa mensal (mês vencido) de \$ 714 COP para custear alimentação, moradia e transporte.

3.2.3 Gastos adicionales estimados: transporte, trâmites de visto, cópias, materiales para estudios: \$ 800.000 COP.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

- a) o aluno deve estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- b) ter mais de 18 anos no momento da candidatura;
- c) ter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento do total das disciplinas ou créditos acadêmicos cumpridos;
- d) ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com, no máximo, 3 (três) reprovações (por nota e/ou por frequência);
- e) não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA;
- f) não cursar semestre de possível integralização curricular – o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter, ao menos, 3 (três) componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições – envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo PDF para o <i>e-mail</i> daeinter@unipampa.edu.br	14/03/2018 a 29/03/2018
Análise de documentação	02 a 04/04/2018
Divulgação no <i>site</i> da UNIPAMPA da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª etapa para a avaliação na língua espanhola.	05/04/2018
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola	09 e 11/04/2018
Divulgação da classificação dos candidatos no <i>site</i> da UNIPAMPA	16/04/2018
Prazo de recurso (até às 17h30min)	17/04/2018
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	19/04/2018
Início das aulas	agosto de 2018.

6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, **OBRIGATORIAMENTE** em arquivo **PDF**, até **29/03/2018** para o *e-mail* daeinter@unipampa.edu.br:

- a) formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 1) a ser providenciado pelo acadêmico;
- b) currículo documentado atualizado (modelo completo) em PDF com comprovantes;

- c) carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);
- d) histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- e) média das notas do aluno, comprovada por meio de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- f) declaração do coordenador do curso de graduação atestando que o candidato concluiu 25% do seu curso **no momento da candidatura** e que não está em semestre de colação de grau (Anexo 2);
- g) plano de estudo contendo breve descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o coordenador do curso (Anexo 3);
- h) cópia de documento oficial com foto;
- i) declaração atestando que nunca foi contemplado em programa de bolsa de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. 1ª etapa – análise e avaliação da documentação;

7.2. 2ª etapa – avaliação do conhecimento em língua espanhola (por sistema de comunicação virtual síncrona ou presencial).

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. São organizadores da seleção o Pró-reitor de Graduação – PROGRAD – Prof. Ricardo Howes Carpes, o Diretor de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais – DAEINTER – Prof. Cristian Ricardo Wittmann e a Coordenadora Institucional do Programa BRACOL na UNIPAMPA, Prof.^a. Valesca Brasil Irala.

8.1.1 **A pontuação máxima das etapas de avaliação é 100 pontos**, divididos da seguinte forma:

8.2. **1ª etapa** – análise e avaliação de documentos realizada pela PROGRAD, pela DAEINTER e pela Coordenação Institucional do Programa BRACOL (até 60 pontos):

a) avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em, no **máximo, 30 (trinta) pontos**. Análise comparativa.

b) avaliação da carta de motivação em espanhol, a ser pontuada em, no **máximo, 5 (cinco) pontos**, da seguinte forma:

- 1. capacidade de argumentação – 2,5 (dois e meio);
- 2. demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 2,5 (dois e meio).

c) currículo documentado (pontuação **máxima 15 pontos**):

c.1. projetos de ensino, pesquisa e extensão: **até 7 pontos**:

- mais de 6 projetos = 7 pontos
- de 3 a 6 projetos = 4 pontos
- até 2 projetos = 2 pontos

- c. 2. publicação em revista Qualis: **até 3 pontos** (comparativo);
- c. 3. apresentações em eventos (oral ou pôster): **até 2 pontos** (comparativo);
- c. 4. resumo publicado: **até 1 ponto** (comparativo);
- c. 5. resumo expandido: **até 2 pontos** (comparativo);
- d) provas de proficiência (dentro do período da graduação): **até 5 pontos**
- 3 ou mais – 5 pontos
 - 2 – 2,5 pontos
 - 1 – 1 ponto
- e) curso de línguas: **até 5 pontos**
- mais de 100 h – 5 pontos
 - de 26 a 100 h – 3 pontos
 - até 25 h – 1 ponto
 - matriculado – 1 ponto

8.2.1. Não participarão da etapa seguinte os candidatos com pontuação inferior a 36,0 (trinta e seis) na primeira etapa.

8.2.2. A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará a desclassificação do candidato.

8.2.3. A avaliação do desempenho é calculada proporcionalmente em relação às médias de todos os candidatos.

8.3. 2ª etapa – avaliação em língua espanhola

8.3.1 Avaliação do conhecimento em língua espanhola (pontuação máxima da etapa: **20 pontos**), por meio de prova oral. Nessa etapa, o candidato será avaliado quanto a sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Adequação gramatical	0 – 4	
Fluência	0 – 4	
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 6	
Conteúdo das respostas	0 – 6	
	Nota da Entrevista (NE)	0 - 20

A NE (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) na NE (nota da entrevista).

8.3.2 Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (**valor máximo 20**):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Estruturação textual (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0 – 3	
Adequação gramatical	0 – 10	
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual)	0 – 7	
	Nota da prova escrita (NPE)	0 – 20

A NE (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima somada à NPE (de 0 a 20) será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) em qualquer uma das etapas da avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado terá como base a soma das notas obtidas pelo aluno. Em caso de empate de notas, o aluno que tiver maior integralização curricular e cursar o semestre mais avançado terá preferência. Caso o empate persista, o aluno com maior número de participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. O resultado final contendo o nome do selecionado será publicado no *site* da UNIPAMPA, no prazo previsto no cronograma (item 5).

10. RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo estipulado no cronograma. Após este prazo não serão aceitos recursos.

10.1. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, a daeinter@unipampa.edu.br para ser analisado pela Comissão Avaliadora, contendo os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.2. O resultado do recurso será informado via *e-mail* ao candidato recorrente.

11. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- informar por escrito a Secretaria Acadêmica para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE);
- providenciar o passaporte na Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado da Colômbia, às suas expensas;
- contratar seguro viagem para todo o período da bolsa com **cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais** bem como deverá contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além de **despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior**, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;

- d) assumir todas suas despesas relativas ao transporte (ida e volta), seguros-saúde e de vida bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou, ainda, eventuais acompanhantes;
- e) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino com controle de presença e participação;
- f) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e será imediatamente comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;
- g) apresentar à DAEINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, **antes da viagem**, a apólice de seguro-saúde internacional bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;
- h) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando matérias cursadas, carga horária e avaliação final, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo Ministério da Educação (MEC);
- i) cursar ao menos 3 (três) componentes na universidade de destino.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção;
- b) A documentação deverá ser enviada à DAEINTER, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas as candidaturas com a documentação completa;
- c) O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- d) Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2º semestre de 2018 e terá disciplinas para cursar no retorno – 1º semestre de 2019;
- e) Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a DAEINTER, apresentando justificativa o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará o impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno;
- f) O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro candidato;
- g) O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a Editais de Mobilidade Internacional na UNIPAMPA pelo período de 1 (um) ano;
- h) Participar de atividades de divulgação de programas de mobilidade na UNIPAMPA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão constituída conforme item 8 deste Edital.

Bagé, 13 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL - COLÔMBIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
<i>E-mail:</i>	
RG nº:	CPF nº:
Curso de Origem:	
Número de matrícula:	
Campus:	
Coordenador do Curso:	
<i>E-mail:</i>	
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:	
Opção de universidade de destino:	
Curso de destino:	

____/____/____
Data

Assinatura

ANEXO 2

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – COLÔMBIA

DECLARAÇÃO

Declaro que a/o estudante _____,
matrícula _____, do curso _____, da
universidade federal do pampa (campus _____), concluiu até o
momento _____% do curso.

Ainda, declaro que a/o estudante não está em semestre de colação de grau.

(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)

ANEXO 3

PROGRAMA PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – COLÔMBIA PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Deve ser preenchido pelo estudante, e, em seguida, submetido à análise e aprovação Comissão de Curso em que o estudante candidato está matriculado.

Instituição de destino: _____

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Plano de estudos equivalente no curso de origem:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

_____/_____/_____
Data

Assinatura

Por meio da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

Nome do coordenador do curso: _____

Curso: _____

E-mail: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARIMBO: